

RESOLUÇÃO Nº 102 CNJ - ANEXO I - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MENSAL

Sigla	SJES
Nome do Órgão	Seção Judiciária do Espírito Santo
Autoridade Máxima	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Responsável pela Informação	SPO
Mês de Referência	09/2025
Data da Publicação	15/10/2025

Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	despesas com pessoal ativo	13.945.091,46
b	despesas com pessoal inativo	3.542.203,76
c	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	2.380.111,45
d ^(*)	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência	7.962,99
TOTAL		19.875.369,66

^(*) Valores referentes ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado para servidores da Seção Judiciária do Espírito Santo, cujo sub-repasso financeiro é recebido pelo TRF, responsável pela execução.

Inciso II - Outras Despesas de Custeio

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	benefícios a servidores e empregados - auxílio-transporte	1.903,81
b	benefícios a servidores e empregados - auxílio-alimentação	1.026.284,83
c	benefícios a servidores e empregados - auxílio-creche	133.463,16
d	benefícios a servidores e empregados - assistência médica e odontológica	731.346,89
e	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	22.046,84
f	Passagens e despesas com locomoção	16.287,50
g	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	123.753,63
h	aluguel de imóveis	24.397,71
i	Serviços de água e esgoto	10.836,26
j	Serviços de energia elétrica	69.956,36
k	Serviços de telecomunicações	4.026,64
l	Serviços de comunicação em geral	52.510,53
m	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	166.829,04
n	serviços de limpeza e conservação	84.546,76
o	serviços de vigilância armada e desarmada	317.934,86
p	Serviços de publicidade	154,26

q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvando o apropriado nas alíneas "n" e "o"	95.542,57
r	Serviços de seleção e treinamento	2.790,00
s	Aquisição de material de expediente	500,12
t	aquisição de material de processamento de dados e de software	0,00
u	aquisição de material bibliográfico	0,00
v	aquisição de combustíveis e lubrificantes	2.839,27
w	aquisição de gêneros alimentícios	0,00
x	aquisição de material de consumo, ressalvando o apropriado nas alíneas "s" a "w"	5.198,97
y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	0,00
z	demais despesas de custeio	1.262.856,31
TOTAL		4.156.006,32

Inciso III - Despesas com Investimentos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Construção e reforma de imóveis	0,00
b	Aquisição de Material Permanente - Veículos	0,00
c	Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Informática	0,00
d	Aquisição de Material Permanente - Programas de Informática	0,00
e	Aquisição de Material Permanente - Demais itens	1.995,00
TOTAL		1.995,00

Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização	0,00
b	Outras inversões	0,00
TOTAL		0,00

Inciso V - Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos destinados ao pagamento de ^(*).

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Pessoal e Encargos	19.988.655,93
b	Custeio	4.458.020,15
c	Investimentos	553.571,00
d	Inversões Financeiras	0,00
TOTAL		25.000.247,08

^(*) Inclui os sub-repasses deferidos recebidos e os provenientes de documentos eletrônicos.

Inciso VI – Receitas (*)

Alínea	Discriminação das receitas	Valores (R\$ 1,00)
a	recursos a título de custas judiciais	0,00
b	recursos a título de taxas judiciárias	0,00
c	recursos a título de serviços extrajudiciaários	0,00
d	demais recursos conforme previsão em leis específicas	24.658,08
TOTAL		24.658,08

(*) Referem-se a arrecadação de receitas próprias já deduzida, se for o caso, a desvinculação de 30% do total arrecadado de receitas patrimoniais (DRU) em razão da EC nº 135/2024 recolhida diretamente ao Tesouro Nacional.